

**EDITAL DDE Nº 01 de 02 de JANEIRO de 2024**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA MONITORIA INCLUSIVA**

**PROCESSO Nº 23505.000001/2024-54**

A Direção de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais, através do Núcleo de Ações Inclusivas (NAI), conforme resolução nº 24/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), torna pública a seleção de 06 (seis) alunos(as) (podendo ser ampliado, conforme a necessidade), matriculados regularmente no Curso Licenciatura em Matemática ou Engenharia Ferroviária e Metroviária, desta Instituição, para recebimento de bolsas correspondentes a 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria de estudos para o acompanhamento de discente com necessidades educacionais específicas.

## **1. DA FINALIDADE**

- 1.1.** Auxiliar os discentes público da educação especial, com vistas a promover o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem, auxiliando na quebra de barreiras enfrentadas por eles, diariamente, nas atividades acadêmicas, de modo a contribuir com sua efetiva inclusão, permanência e êxito nesta instituição.
- 1.2.** Estimular a cooperação entre discentes, docentes e equipe multidisciplinar do NAI no desenvolvimento das atividades de ensino mais acessíveis, proporcionando aos discentes e monitores inclusivos novos conhecimentos sobre práticas inclusivas e a articulação entre teoria e prática.

## **2. DO PROGRAMA**

- 2.1. Duração da bolsa:** da data de assinatura do Termo de Compromisso do aluno selecionado até o último dia letivo do 1º semestre de 2024.
- 2.2. Valor da bolsa:** R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.
- 2.3. Número de vagas:** 06 (seis) vagas (podendo ser ampliado conforme necessidade).

## **3. DOS CANDIDATOS**

- 3.1.** Poderão inscrever-se à seleção alunos regularmente matriculados no Curso Licenciatura em Matemática ou no Curso de Engenharia Ferroviária e Metroviária, e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios:

- a) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao acompanhamento do aluno imediatamente após o resultado da presente seleção;
- b) Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida por programas executados pelo IFSudeste MG;
- c) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades de acompanhamento, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- d) Ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em acompanhamento do aluno em atividades presenciais no campus, estudo e preparação de materiais a serem utilizados com o aluno em questão, respeitando o horário de trabalho firmado com a Coordenação do NAI;
- e) Não estar cumprindo ação disciplinar.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** O período de inscrições será de **08/01/2024 a 22/01/2024**.

**4.2.** As inscrições deverão ser efetuadas através do e-mail:

<nai.santosdumont@ifsudestemg.edu.br>, até às 23h59 da data limite, constando as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) Telefone para contato (preferencialmente com whatsapp);
- c) Curso/período;
- d) Histórico Acadêmico (anexar);
- e) Currículo (anexar);

**4.3.** Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não seja o e-mail de inscrições.

**4.4.** Caso exista mais de uma inscrição para a mesma matrícula, será considerada a última inscrição enviada.

#### **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** Será constituída uma Comissão de Seleção, composta por um(a) professor(a), um(a) pedagogo(a) /Técnico em Assuntos Educacionais e pelo(a) Coordenador(a) do NAI/ Representante das Ações Inclusivas, à qual competirá a realização de entrevista individual dos candidatos.

**5.2.** A entrevista ocorrerá nos dias 25/01/2024 e 26/01/2024. O horário da entrevista será enviado pela Comissão, no dia 24/01/2024, para o e-mail e também via mensagem de texto para o telefone do candidato.

**5.3.** A entrevista vale 70 (setenta) pontos, a análise do histórico 20 (vinte) pontos e a análise de currículo 10 (dez) pontos.

**5.4.** Em caso de empate na nota final será utilizada a seguinte ordem para classificação:

- a) Pontuação da entrevista;
- b) Pontuação da análise de histórico;
- c) Pontuação na análise de currículo.
- d) A divulgação do resultado provisório ocorrerá no dia 30/01/2024, a partir das 16:00 (dezesseis) horas, em lista pública divulgada na pasta do edital em andamento, no site institucional.

**5.5.** O resultado final será divulgado na pasta do edital em andamento, no site institucional no dia

02/02/2024.

- 5.6.** Selecionado o bolsista, este deverá assinar e encaminhar o Termo de Compromisso para o NAI no dia 05/02/2024.

## **6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

- 6.1.** As atividades terão início após a assinatura do Termo do Compromisso de Acompanhamento do Aluno com Necessidade Educacional Específica para o qual o candidato foi selecionado, com orientação da Coordenação do NAI.

## **7. DOS RECURSOS**

- 7.1.** Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.
- 7.2.** O recurso deverá ser enviado para o e-mail <nai.santosdumont@ifsudestemg.edu.br> no dia 31/01/2024.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

- 8.1.** Participar integralmente das atividades propostas de acompanhamento do aluno com necessidade educacional específica, designadas pela Coordenação do NAI ou pelos professores responsáveis pelas respectivas disciplinas em que o aluno estiver matriculado.
- 8.2.** Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para as atividades de acompanhamento do aluno em atividades presenciais no campus, estudo e preparação de materiais a serem utilizados com o aluno em questão, respeitando o horário de trabalho firmado com a Coordenação do NAI;
- 8.3.** Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pela Coordenação do NAI.
- 8.4.** Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades.
- 8.5.** Auxiliar na realização dos trabalhos extraclasse exigidos ao estudante pelos professores.
- 8.6.** Auxiliar nas atividades relacionadas ao reforço do conteúdo.

## **9. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

- 9.1.** As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação do NAI em caso de descumprimento deste Edital.
- 9.2.** O candidato que não comparecer à entrevista ou deixar de encaminhar, na data prevista, o Termo de Compromisso assinado estará automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

**9.3.** Caso haja desistência da parte dos bolsistas classificados, em qualquer momento de vigência da monitoria, será chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

## **10. DO CRONOGRAMA**

<b>Publicação do Edital</b>	03/01/2024
<b>Impugnação ao edital</b>	04/01/2024
<b>Resultado da impugnação</b>	05/01/2024
<b>Inscrições</b>	08/01/2024 a 22/01/2024
<b>Agendamento das entrevistas</b>	24/01/2024
<b>Entrevista</b>	25/01/2024 a 26/01/2024
<b>Resultado Provisório</b>	30/01/2024
<b>Recurso</b>	31/01/2024
<b>Resultado Final</b>	02/02/2024
<b>Assinaturado Termo de Compromisso</b>	05/02/2024
<b>Início das Atividades</b>	05/02/2024

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1.** A inscrição obriga os candidatos a respeitarem todos os termos deste Edital.
- 11.2.** A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 11.3.** Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

Santos Dumont, 29 de dezembro de 2023.

Vivian Pimentel Araújo  
Substituta da Direção de Desenvolvimento Educacional  
Portaria GABREITOR/IFMGSE N° 757, de 29  
de junho de 2021 - IF Sudeste MG – Campus  
Santos Dumont

Luciana Dornellas  
Ribeiro Coordenadora do NAI/Assistência  
Estudantil Portaria  
CAMPUSSMD/IFSUDMG n°  
140IFSudesteMG – Campus Santos Dumont

Este edital encontra-se assinado e disponível no NAI do IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont e também está registrado no sistema de administração da instituição